LEI Nº 385, DE 30 DE ABRIL DE 1958.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública para todos efeitos legais sem nenhum ônus para o município, o "Abrigo Evangélico Goiano" sediado nesta cidade de Anápolis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de abril de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO